



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000842-93.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora Marise Caldeira Cavalcante, foi procedida à abertura da audiência.

PRESENTES: o Procurador da República, Dr. Kelston A. Lages; O Procurador do Município, Dr. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira; A Promotora do MP/PI, Dra. Gianni Vieira de Carvalho; Os representantes da NPJ Construções, Dr. Moisés Reis, Dr. Samuel de Oliveira Lopes e Sr. José Luiz G. Fortes Filho; Os representantes da Caixa econômica Federal, Dr. Rômulo dos Santos Lima e Dr. IB Ary da Rocha; O representante da SEMPLAN, Sr. Italo Portela Gomes; O representante da SDU LESTE, Sr. João Eulálio de Pádua; A moradora/proprietária e reclamante do SIGEFREDO PACHECO II, Sra. Rosélia Marília P. dos Santos; O morador e proprietário do SIGEFREDO PACHECO II, Sr. Francisco das Chagas de Brito Cardoso.

INICIADOS OS TRABALHOS, a NPJ informou que o Sigefredo Pacheco II é um empreendimento do faixa 1 do Minha Casa Minha Vida e está localizado no Loteamento Vale do Gavião Leste, que compreende mais de 1965 lotes. A CEF, neste caso, não é agente financeiro, mas sim empreendedora e proprietária do empreendimento e contrata a construtora sob regime de empreitada por preço global. O loteamento da área foi feito em 2003, o alvará de construção é de 2009 e o habite-se é de 2010.

O Município de Teresina informou que, antes de 2014, a análise era feita apenas sob o aspecto urbanístico. Apenas após a Lei Municipal n.º 4724/15 (marco regulatório), passou-se a impor limitações de loteamento e construção de acordo com o Plano Diretor de Drenagem do Município. Acrescentou que o Município de Teresina obteve verba para projeto básico e executivo de drenagem da bacia PD07. Já está sendo elaborado o projeto e, pelas estimativas, o custo da obra é da ordem de R\$600.000.000,00 (seiscientos milhões).

Foi informado que, no procedimento administrativo que tramitou no MP, o Município de Teresina apresentou um projeto de medidas paliativas (utilização do canteiro central como canal para passagem de água e rebaixamento da rua), as quais não foram executadas porque foi decidido pelo Poder Público aguardar o projeto da obra global, que resolveria o problema de drenagem de toda a região.

Ao final, o Município de Teresina se comprometeu a reanalisar o projeto de intervenções paliativas, com a finalidade de rever os custos e reanalisar a sua eficácia para resolver a inundação ora discutida (naturalmente que as intervenções paliativas não podem acentuar os problemas de drenagem porventura existentes nas imediações). Ainda, se propôs a discutir com a Caixa Econômica Federal e a NPJ a efetivação das medidas.

A MM. Juíza Federal designou nova audiência para o dia 19 de setembro de 2019, às 9 horas da manhã, para discutir as medidas paliativas a serem adotadas, com seu respectivo cronograma.

Audiência encerrada. Partes presentes intimadas em audiência. Providências pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000842-93.2018.4.01.4000

Eu, Marise Caldeira Cavalcante, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

KELESTON A. LAGES

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA

PROMOTORA MP/PI

GIANNY VIEIRA DE CARVALHO

REPRESENTANTE NPJ CONSTRUÇÕES

MOISÉS REIS

REPRESENTANTE NPJ CONSTRUÇÕES

SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES

REPRESENTANTE NPJ CONSTRUÇÕES

JOSE LUIZ G. FORTES FILHO

REPRESENTANTE DA CEF

ROMULO DOS SANTOS LIMA

REPRESENTANTE DA CEF

IB ARY DA ROCHA

REPRESENTANTE DA SEMPLAN

ITALO PORTELA GOMES

REPRESENTANTE DA SDU LESTE

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

PROPRIETARIA/ RECLAMANTE SIGEFREDO PACHECO II

ROSÉLIA MARILIA P. DOS SANTOS

PROPRIETARIO SIGEFREDO PACHECO II

FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO